



Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul
Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 2.912, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

“Decreta Ponto Facultativo e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o feriado nacional do dia 02 de novembro de 2017 é consagrado ao Dia de Finados;

Considerando que o dia 03 de novembro do corrente ano, sexta-feira, ficará incrustado entre o feriado e o sábado;

Considerando que o ponto facultativo na mencionada data a par, não impor nenhum prejuízo aos negócios do Município; proporcionando redução no custeio da Administração Pública Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Será facultativo o ponto nas repartições públicas municipais de Chapadão do Sul – MS, no dia 03 de novembro de 2017, sexta-feira, excetuados os serviços que por sua natureza não permitam paralisação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Chapadão do Sul – MS, 26 de outubro de 2017.

JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal.